

➤ Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO

Analizadas as razões apresentadas pela Recorrente e com base nas informações prestadas pela Pregoeira, nos termos do inciso IV do art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela licitante HUMFRIL COM. E SERVIÇOS LTDA., com base no que dispõe o art. 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/2002, e ratifico a decisão que declarou vencedora do certame, a licitante 3ARTÉRICA CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA.

Fechar